



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que:

realize e viabilize, caso seja de responsabilidade de outro órgão, o serviço de pintura de faixas de pedestres e quebra-molas na ES-010, após a ponte do Piraquê-Açu, na região que margeia o bairro nova Santa Cruz e também na Rua Arara Azul.

JUSTIFICATIVA

INDICAÇÃO – Sinalização horizontal em Nova Santa Cruz/ Santa Cruz

Na forma do art. 89, II, da Resolução 492/1990, indico ao Senhor Prefeito Municipal que sejam implementados esforços, meios e recursos para adoção de medidas para a manutenção da sinalização horizontal (faixa de pedestres e quebra molas) em Nova Santa Cruz.

Nos reunimos com moradores de Nova Santa Cruz no dia 8 de novembro e uma das demandas levantadas é a necessidade de reparos na sinalização horizontal no local onde recentemente foi feito recapeamento.

Diante dessa demanda, indicamos à Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos (Setrans) que realize e viabilize, caso seja de responsabilidade de outro órgão, o serviço de pintura de faixas de pedestres e quebra-molas na ES-010, após a ponte do Piraquê-Açu, na região que margeia o bairro nova Santa Cruz e também na Rua Arara Azul.

JUSTIFICATIVA

Observamos que essas sinalizações, principalmente as faixas de pedestres, são de extrema importância porque crianças, adultos e idosos atravessam pelo local diariamente e por ser uma rodovia de grande fluxo de veículos, a falta dessas sinalizações gera riscos aos moradores. E, assim, garantir a segurança na mobilidade de pedestres deve ser uma das prioridades do poder público, por isso, pedimos urgência na realização dessa demanda.

Aracruz/ES, 9 de novembro de 2023

RHAYRANE PEDRONI
Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003300340033003A005000

Assinado eletronicamente por **RHAYRANE PEDRONI** em **09/11/2023 16:43**

Checksum: **76EA3ED9E33EAD47A6C8E39293D3E3713B847A61DE33EBA0F6129D23FF7F7D07**

